



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 52 /2011

"Dispõe sobre a alteração da alínea c, do Parágrafo Único, do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1540/2008, dando nova redação"

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - A alínea c, do Parágrafo Único, do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1540/2008, passa ter a seguinte redação;

"c) se a empresa subdividir a área, dando a mesma outra destinação, salvo os casos que forem autorizados através de decreto pelo Executivo Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em _____ de _____ de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal